



## LEI Nº 642

**EMENTA:** Trata da mudança do nome da Prefeitura Municipal de Trindade-PE., e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mudado o nome da Prefeitura Municipal de Trindade.

Art. 2º - A partir da aprovação da presente Lei, a Prefeitura Municipal de Trindade, passará a ser denominado de **PALÁCIO MUNICIPAL "PREFEITO GERALDO PEDROSA LINS"**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, em 05 de abril de 2005.

  
**GERÔNIO ANTÔNIO FIGUEIRÊDO SILVA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**